

INDICAÇÃO Nº 179/2023

AUTOR: VEREADOR LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS.

O Vereador infra-assinado, de conformidade com as normas regimentais em vigor, **INDICA** à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor **José Natan de Paula Dias, Prefeito Municipal**, solicitando a **inclusão do futvolei, atletismo, ciclismo e rodeio entre as modalidades esportivas elencadas em Decreto, para que seus atletas possam se beneficiar da Lei nº 1.703, de 21 de junho de 2022, que institui o auxílio atleta.**

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 1.703, de 21 de junho de 2022, “Institui auxílio financeiro a atletas e equipes que representem o município de Aparecida do Taboado em competições esportivas oficiais e dá outras providências”. Em seu artigo 1º diz que as modalidades esportivas de que trata a lei seriam elencadas em Decreto expedido pelo Executivo Municipal.

Sabe-se que aludida iniciativa é um relevante benefício estendido aos atletas que se enquadram na lei, pois passaram a contar com recursos para custear suas despesas com transporte e alimentação, conforme a legislação.

Neste contexto, tomei ciência de que algumas modalidades esportivas, como o futvolei, atletismo, ciclismo e rodeio não estão sendo contempladas pelo decreto em vigor. Por entender que tais atletas também poderão ser igualmente beneficiados, desde que se enquadrem nos dispositivos da lei, estou solicitando de Vossa Excelência que faça gestões no sentido de incluir tais modalidades esportivas no rol das beneficiadas pela Lei nº 1.703/2022.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 1º de setembro de 2023.

LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA
VEREADOR